



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004891-04.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.09.1986

Data da última correição realizada: 02.05.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 28.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 33ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13.07.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012		Há 6 anos, 2 meses e 8 dias*
Lígia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária de 02.10.2012 a 03.06.2018		5 anos, 8 meses e 1 dia
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 13.07.2018		Há 1 mês e 15 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Maurício Graeff Burin	07 a 13.08.2017	Afastamento do Juiz Titular para proferir decisão em suas pendências	7 dias
Camila Tesser Wilhelms	14 e 15.08.2017	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Substituta lotada	5 dias
Caroline Bitencourt Colombo	04 a 08.07.2018	Lotação da Unidade Judiciária vaga	5 dias
Bruno Feijó Siegmann	09 a 12.07.2018		Juiz Substituto lotado atuando em outra Unidade Judiciária
	13.07.2018		
Ana Paula Keppeler Fraga	16.07 a 14.08.2018	Férias do Juiz Substituto lotado	17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular Horismar Carvalho Dias	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30
	Desconvocado pela Corregedoria	07 a 13.08.2017	7
	Férias	21.08.2017 a 19.09.2017	30
	Afastamento Titular conforme PA	01 a 04.11.2017	4
	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
Juíza Substituta lotada Ligia Maria Fialho Belmonte	Gozo de saldo de férias	13 a 21.02.2017	9
	LTS	27.04.2017 a 04.05.2017	8
	Férias	16.05.2017 a 14.06.2017	30
	LTS	14 a 16.08.2017	3
	Férias	25.09.2017 a 24.10.2017	30
Juiz Substituto lotado Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	16.07.2018 a 01.08.2018	17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/08/2018 08:35:01)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luiz Eduardo de Freitas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.07.2010
-	Rafael Mayer Cesar	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.07.2018
2	Cibele Almeida Nunes	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.05.2015
3	Jonata Anderson Tedesco de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12.12.2016
4	Tiago Zilli	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.04.2013
5	Monica Peruchi	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.07.2018
6	Marcia Lins Muller	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.04.2013



7	Fabio Jose Baptista Juliani	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09.12.2016
8	Lucianne Lourega de Lima Silva	TJAA	Assistente (FC02)	16.01.2017
9	Carmem Regina Machado Scherer	TJAA	-	16.10.1993
10	Valeria Silva de Souza	TJAA	-	20.05.2014
11	Silvia Volkweis	TJAA	-	28.04.2016
12	Gabriela da Silva Siqueira	TJAA	-	21.09.2016
13	Ana Paula Schizzi Paz	TJAA	-	17.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa;; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana da Silva Alves	10.02.2014	18.03.2018	1099 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
2	Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	01.10.2012	12.06.2018	2081 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões
3	Lilian Alves Monteiro	05.10.2015	12.07.2018	1012 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cibele Almeida Nunes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Fabio Jose Baptista Juliani	LTS - Tratamento de Saúde	15	15
Gabriela da Silva Siqueira	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Luiz Eduardo de Freitas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Silvia Volkweis	LTS - Tratamento de Saúde	3	4
	DPON- Dispensa do ponto	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:35:01)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Phelippe Antonio Votto Merlo	Direito	26.09.2016 a 25.09.2018
2	Amanda Essvein de Oliveira	Direito	04.10.2017 a 30.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2018 08:35:01)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

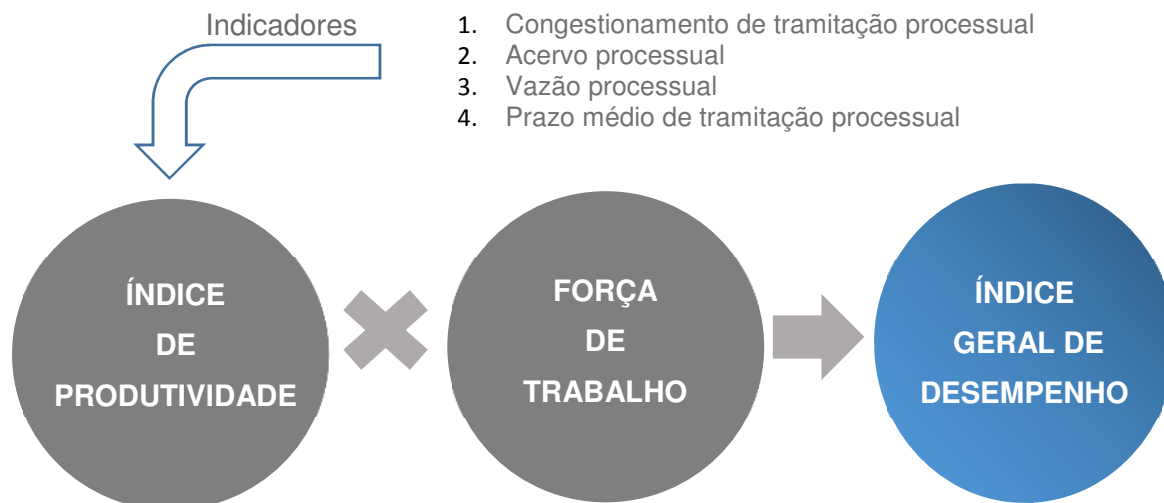


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.791	1.747	1.877	1.805,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados – com exceção daquele relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4ª	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4ª	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6ª	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8ª	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8ª	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10ª	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13ª	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13ª	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13ª	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13ª	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17ª	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17ª	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17ª	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20ª	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47
	20ª	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
	22ª	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
	22ª	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22ª	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22ª	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22ª	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28ª	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28ª	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28ª	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28ª	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28ª	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33ª	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
34ª	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36ª	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36ª	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38ª	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38ª	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40ª	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40ª	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42ª	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42ª	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42ª	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45ª	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47ª	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48ª	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
Média		0,44	0,31	0,71	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



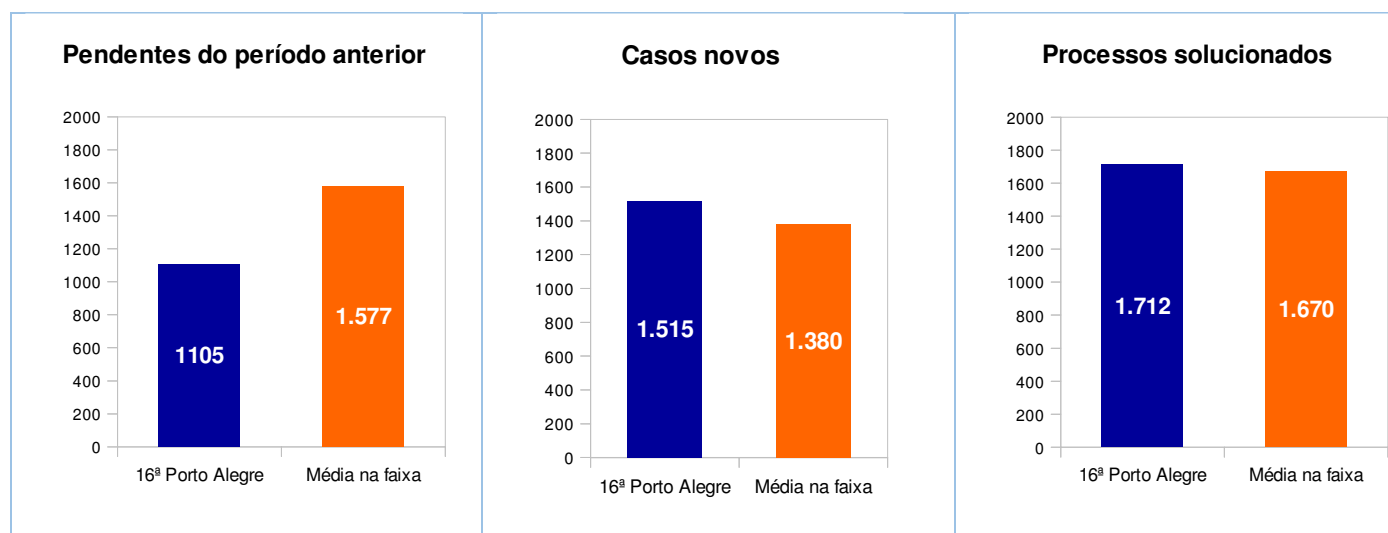
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,44	7ª/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.712}{1.105 + 1.515 + 4} \right) \rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

	16ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	1.105	1.577,38	-29,95%
B	Casos novos	1.515	1.379,73	9,80%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	1,08	269,23%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.620	2.958,19	-11,43% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	786	779,58	0,82%
F	Processos conciliados – conhecimento	624	643,69	-3,06%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.410	1.423,27	-0,93% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	302	246,92	22,31%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.712	1.670,19	2,50% ▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		65,34%	56,46%	15,73%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,44	-20,40% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 65,34% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 56,46% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,35, ocupando a sétima posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.105), o qual era 29,95% inferior à média das unidades similares (1.577,38), combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.712), o qual foi superior em 2,50% à média da respectiva faixa. Além disso, o número de processos solucionados foi 13% superior ao número de casos novos (1.515) no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Horismar Carvalho Dias (J1)	0	425	246	145	24
Lígia Maria Fialho Belmonte (J2 até 04.06.2018)	7	343	321	137	31
Tiago Mallmann Sulzbach (J2 a partir de 19.06.2018)	0	0	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses, e que a Juíza Substituta Lotada até 04.06.2018 prolatou apenas sete sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que equivale a 2% das sentenças por ela proferidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi igual a dois por mês para o Juiz Titular, e ligeiramente superior a 2,5 por mês para a Juíza Substituta – números que podem ser considerados elevados (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos dos magistrados decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020601-84.2016.5.04.0016 foi convertido em diligência em 07.08.2017 pelo Juiz Titular para apreciar manifestações do autor apresentadas após o encerramento da instrução (decidindo pelo não conhecimento destas e advertindo o autor para se abster de nova manifestação no mesmo sentido, sob pena de aplicação de multa por litigância de má-fé), e que o processo nº 0020782-51.2017.5.04.0016 (Consignação em Pagamento) foi convertido em diligência em 17.08.2017 pela Juíza Substituta para remeter os autos ao MPT para que este tomasse conhecimento do feito e adotasse as providências que entendesse cabíveis, tendo em vista a existência de menor de idade no polo passivo, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (46,96%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um



acréscimo de dez processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	223	190	-14,80%
Aguardando encerramento da instrução	584	456	-21,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	99	116	17,17%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	199	209	5,03%
TOTAL	1.105	971	-12,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

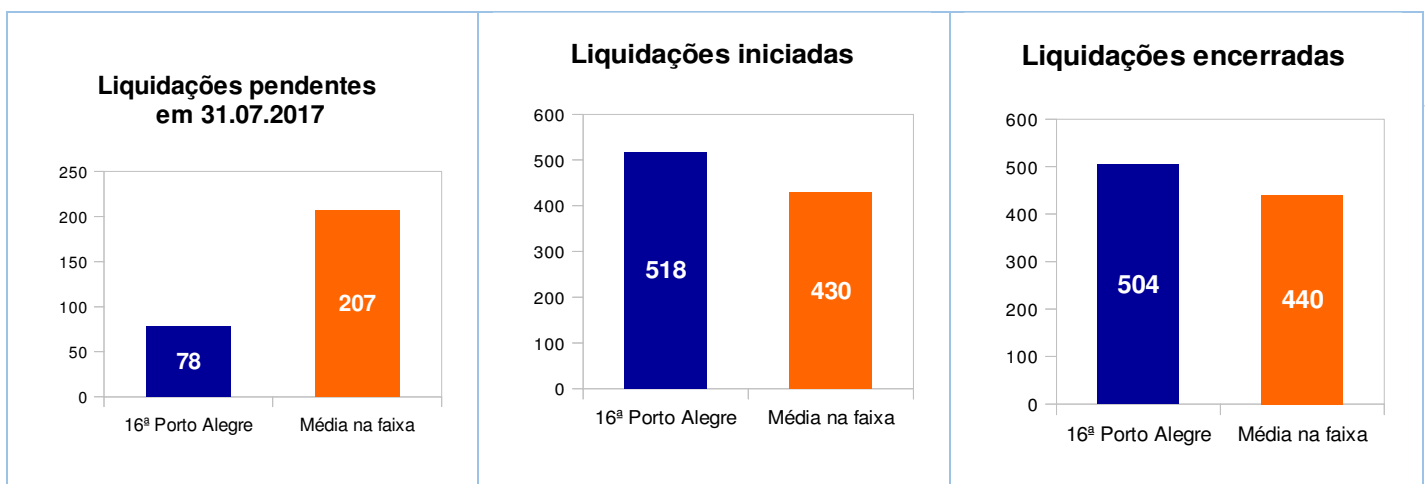
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,31	8º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{504}{78 + 518} \right) \rightarrow 0,15$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		16ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	78	206,85	-62,29%	
B	Liquidações iniciadas	518	430,31	20,38%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	596	637,17	-6,46%	▲
D	Liquidações encerradas	504	439,96	14,56%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		84,56%	69,05%	22,47%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,15	0,31	-50,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 84,56% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,05%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o oitavo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

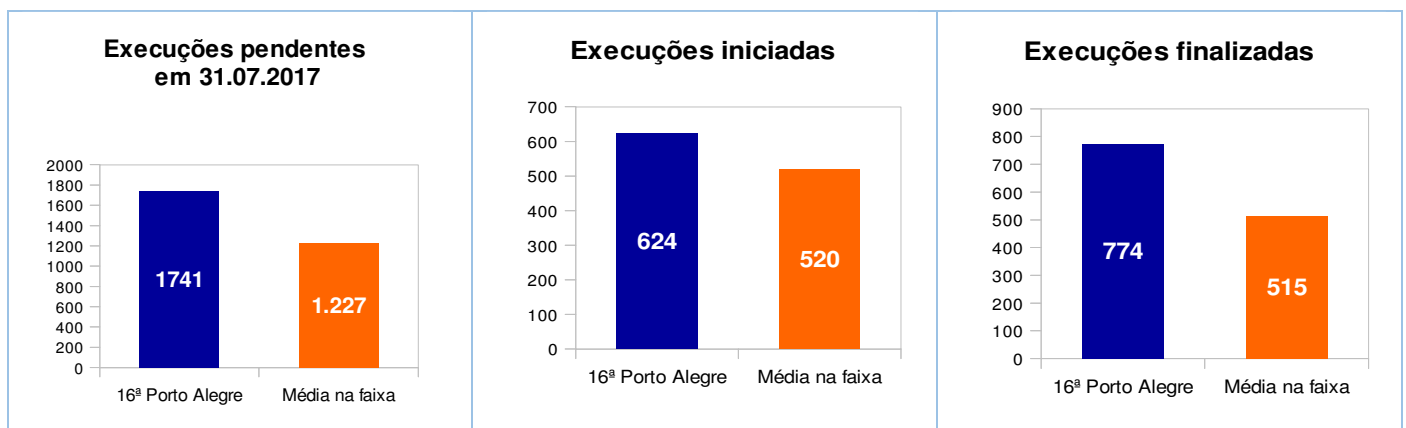
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	6º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{774}{1.741 + 624} \right) \rightarrow 0,67$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07

		16ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	661	380,04	73,93%	
B	Execuções tramitando em 31.07.2017	1.080	847,27	27,47%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	1.741	1.227,31	41,85%	▼
D	Execuções iniciadas	624	519,83	20,04%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.365	1.747,15	35,36%	▼
F	Execuções Finalizadas	774	514,88	50,33%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		32,73%	29,47%	11,05%	▲
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,67	0,71	-4,62%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 29,47%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,71), sendo o sexto colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 27,47% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. A seu turno, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 73,93% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.741) era 41,85% superior à média da sua faixa de movimentação.

Em contrapartida, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (624) foi 20,04% superior à média da sua faixa de movimentação (519,83), e o número de execuções finalizadas (774) foi 50,33% superior à média de sua faixa de movimentação (514,88). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,72	7º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	2.300 + 109 + 1.617 + 17 + 0	➡	4.043
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

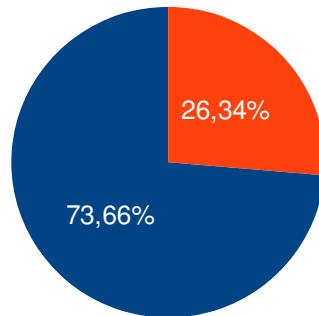
Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo na unidade	4.043	0,56
Maior acervo na faixa de movimentação	7.170	

Acervo da Unidade em 31.07.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.014	69,66%	2.978	73,66%
Processos Físicos	1.313	30,34%	1.065	26,34%
Total	4.327	100,00%	4.043	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve redução tanto no acervo de processos eletrônicos, passando de 3.014 para 2.978, quanto no de processos físicos, o qual recuou de 1.313 para 1.065. Além disso, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 26,34% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.478	2.300	-7,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	81	109	34,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.741	1.617	-7,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	17	-37,04%
TOTAL	4.327	4.043	-6,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 6,56% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.327 para 4.043 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 21,66% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.160,81 processos), resultando no sétimo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 178 processos, o que importou em uma queda de 7,18%), ao passo que a única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 28 processos, o que importou em uma elevação de 34,57%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,43	8º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

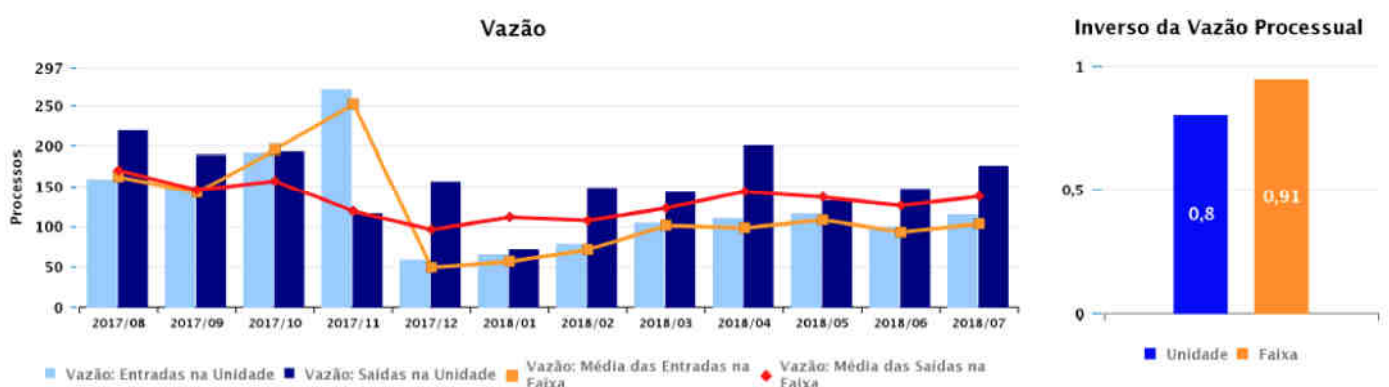
Fórmula de apuração:

Casos novos	1.515	0,80
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	$\frac{1.515}{1.786 + 104}$	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,80	0,38
Maior vazão na faixa de movimentação	$\frac{0,80}{2,11}$	



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.515	1.890	124,75%
Média unidades similares	1.379,73	1.504,88	109,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 375 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente



apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (124,75%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,07%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,38), este foi o oitavo colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

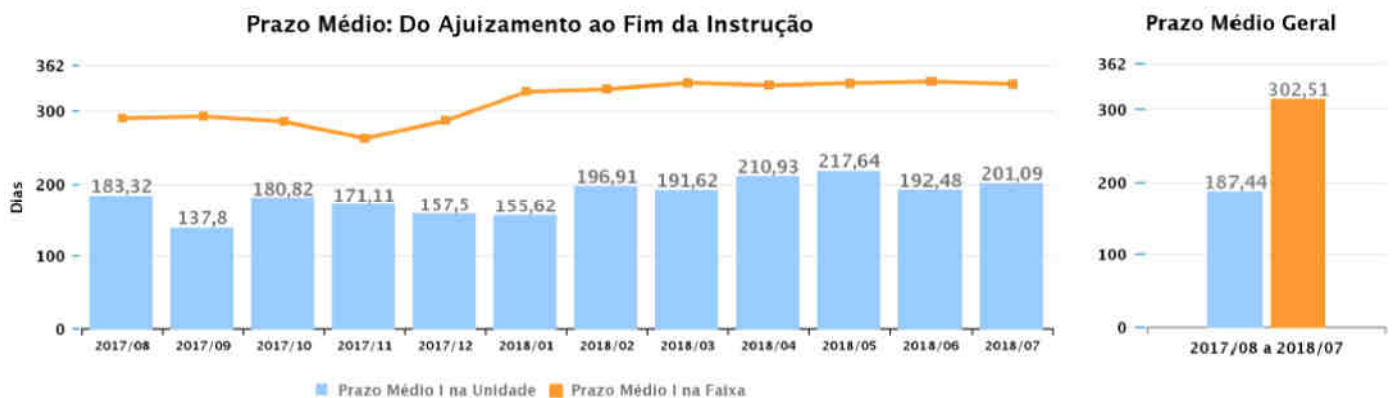
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,61	2º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	227,88	➔	0,46
Maior prazo médio na faixa de movimentação	499,37		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	179,50	187,44	4,42%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 4,42% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 179,50 dias para 187,44 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o índice obtido neste indicador foi o segundo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 115,07 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

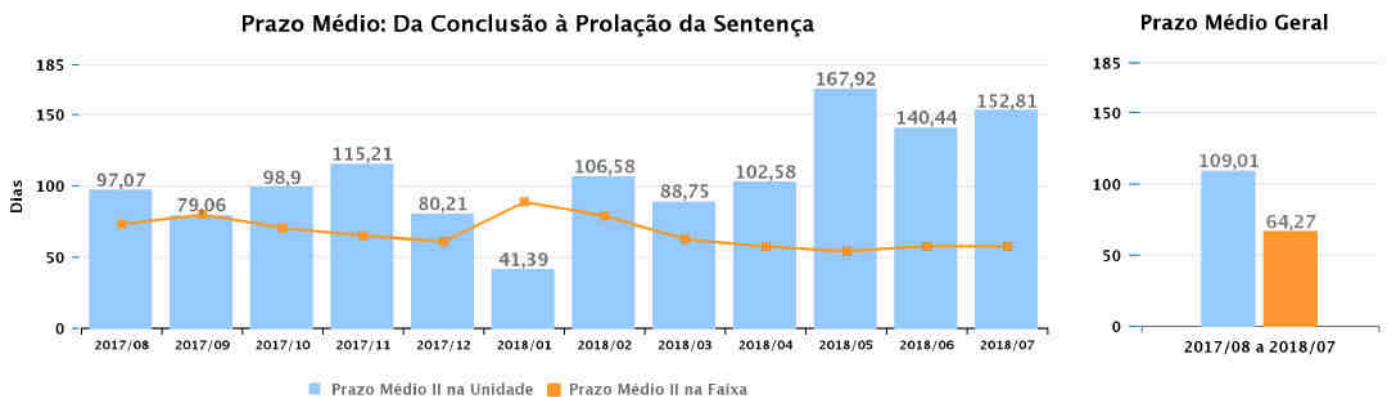
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,45	41º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	109,01	➔	➔	0,77
Maior prazo médio na faixa de movimentação	141,94			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	116,77	109,01	-6,65%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 116,77 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 109,01 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 44,74 dias mais moroso, por outro lado, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o oitavo pior colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

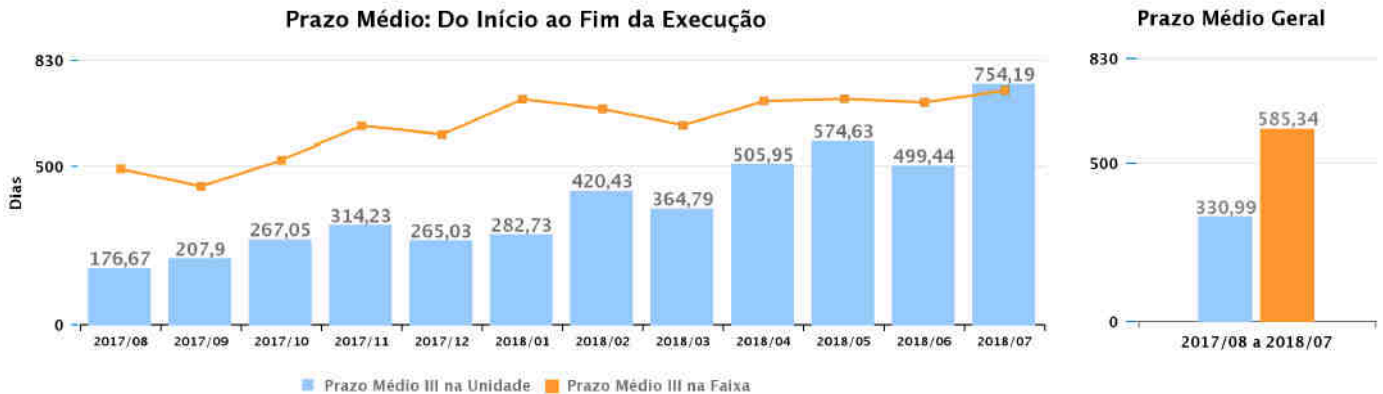
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,52	4º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	330,99	➔	➔	0,30
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.116,80			



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	292,93	330,99	12,99%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

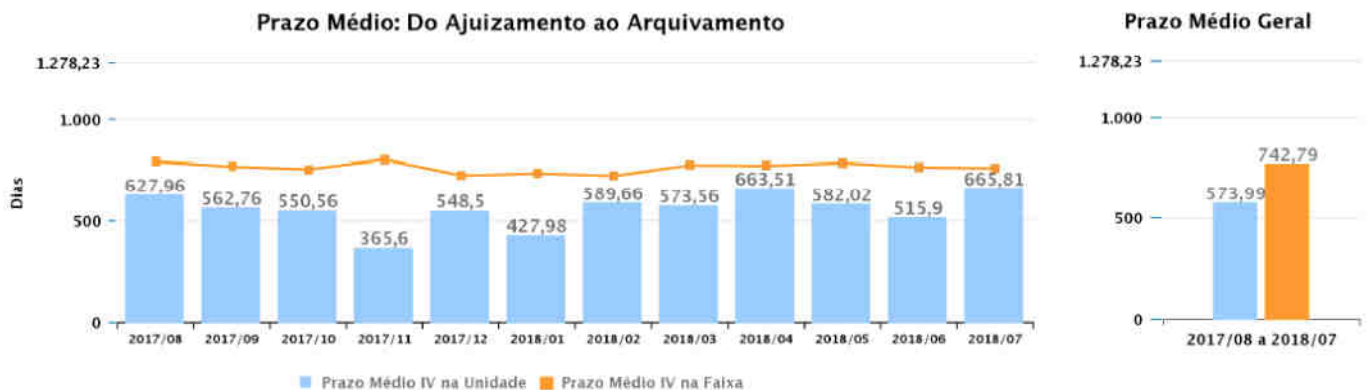
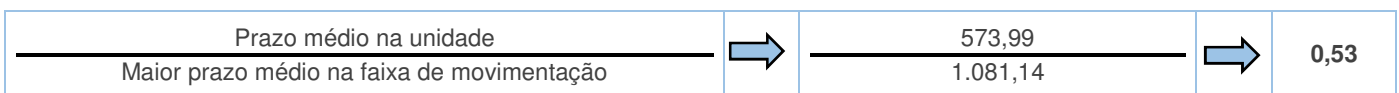
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 12,99% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 292,93 dias para 330,99 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 254,35 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quarto colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,69	3º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	590,73	573,99	-2,83%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 590,73 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 573,99 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 2,83%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o terceiro colocado entre as 48 unidades similares, sendo 168,80 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,57	6º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,35 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,56 \times 1) + (0,38 \times 1) + (0,38 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,48
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (segunda colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (terceira colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (quarta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), único em que a Unidade apresenta um desempenho abaixo da média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Schizzi Paz	17.07.2018	31.07.2018	15	0	15	0,04
Carmem Regina Machado Scherer	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Cibele Almeida Nunes	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Fabio José Baptista Juliani	01.08.2017	31.07.2018	365	15	350	0,96
Gabriela da Silva Siqueira	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Jonata Anderson Tedesco de Souza	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Lilian Alves Monteiro	01.08.2017	12.07.2018	346	19	327	0,90
Lucianne Lourega de Lima Silva	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Luiz Eduardo de Freitas	01.08.2017	31.07.2018	365	2	363	0,99
Marcia Lins Muller	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Monica Peruchi	23.07.2018	31.07.2018	9	0	9	0,02
Silvia Volkweis	01.08.2017	31.07.2018	365	4	361	0,99
Tatiana da Silva Alves	01.08.2017	18.03.2018	230	0	230	0,63
Tiago Zilli	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Valeria Silva de Souza	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						12,52

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.805 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,52}{14}$	→	89%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 89%	→	0,43
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sexta colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1,870	1.768	94,55%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.038	1.029	99,13%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
736	1.533	48,01%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
562	721	128,29%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	25	22
2º	Estado do Rio Grande do Sul	14	12
3º	Caixa Econômica Federal	21	16
4º	General Motors do Brasil Ltda.	3	1
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	12
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	4
7º	Claro S.A.	30	20
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	9	9
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	19	20
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	16	23

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
154	139	150	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
686	932	135,86%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.079	1.045	96,85%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
328	834	39,33%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
393	435	110,69%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
9	9	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	26	
2º União Federal	2	3	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	4	3	



4º	Caixa Econômica Federal	16	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	12	16
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	25
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	2
8º	Banco do Brasil S.A.	10	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	23	10
10º	Claro S.A.	20	15

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
150	122	147	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P	4 P	4 P	11 I 7 U	-
Tarde	-	-	-	variável	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, via e-mail, em 23.8.2018)

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 I 4 P	2 I 4 P	-	-
Tarde	7 I 7 U	-	4 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, via e-mail, em 23.8.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.515	1.474	97,29%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25.10.2018	08.10.2018	25.10.2018	08.10.2018
Una Sumaríssimo	25.10.2018	08.10.2018	25.10.2018	08.10.2018
Instrução	20.05.2019	27.02.2019	21.01.2019	29.01.2019
Tentativa de acordo em execução	variável	variável	variável	variável

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 23.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
		Média Ordinário	59,53	60,64
Média Geral	55,26	58,77	6,36%	
		56,10	59,26	5,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 1,86% no seu prazo médio, passando de 59,53 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 60,64 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 55,26 dias para 58,77 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
		Média Ordinário	22,86	30,26
Média Geral	167,01	190,70	14,19%	
		141,59	154,98	9,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou 32,38% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 22,86 dias para 30,26 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 167,01 dias para 190,70 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 14,19%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/08 a 2018/07					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Ana Paula Keppeler Fraga	30	27	28	0	0	85
Bruno Feijó Siegmann	13	11	10	0	0	34
Camila Tesser Wilhelms	10	5	5	0	0	20
Caroline Bitencourt Colombo	0	7	4	0	0	11
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	23	0	23
Horismar Carvalho Dias	527	403	227	2	3	1.162
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	10	0	10
Ligia Maria Fialho Belmonte	415	363	183	1	6	968
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	7	0	33	0	40
Maurício Graeff Burin	16	10	6	0	0	32
TOTAL	1.011	833	463	69	9	2.385

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/07 a 2018/06		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.331	91	6,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.285	131	10,19%
TOTAL	2.616	222	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 222 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 8,49% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/08 a 2018/07					
		16ª VT Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.07.2017	293	271,58	7,89%	
B	Incidentes apresentados	793	640,40	23,83%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.086	911,98	19,08%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	565	556,10	1,60%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		52,03%	60,98%	-14,68%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,48	0,39	22,94%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 793 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 23,83% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 293 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.086, número 19,08% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 565 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 1,60% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar desse bom desempenho, contudo, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,48) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 25.08.2018, registram **183 processos pendentes** com o Juiz Titular **Horismar Carvalho Dias**, sendo a data de conclusão mais antiga 27.07.2017. O Juiz Substituto lotado **Tiago Mallmann Sulzbach**, por sua vez, **não possui processos pendentes** há mais de 30 dias úteis.

O Juiz Substituto **Bruno Feijó Siegmann** possui **05 processos pendentes** com a data de conclusão mais antiga 10.07.2018 (processos nº 0020924-82.2017.5.04.0007; 0021373-13.2017.5.04.0016; 0021096-94.2017.5.04.0016; 0021232-91.2017.5.04.0016; 0021235-46.2017.5.04.0016). A Juíza Substituta **Caroline Bitencourt Colombo** possui **05 processos pendentes**, cuja data de conclusão mais remota é 04.07.2017 (0020006-17.2018.5.04.0016; 0021193-94.2017.5.04.0016; 0021178-28.2017.5.04.0016; 0021899-77.2017.5.04.0016; 0021901-47.2017.5.04.0016). O Juiz Substituto **Eduardo Batista Vargas** possui **01 processo pendente**, concluso em 17.05.2018 (nº 0048100-68.2001.5.04.0016).

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **194 processos conclusos** para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 25.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento da tarefa é imediato.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento da tarefa ocorre em, no máximo, 24 horas, exceção feita aos casos mais complexos em que a tarefa é cumprida em até uma semana.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvará é feita com prioridade e ocorre em, no máximo, 24 horas

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As minutas de despacho são redigidas de imediato no PJe e no dia seguinte ao do protocolo nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido no dia anterior nos processos físicos e do próprio dia nos eletrônicos (processos localizados na tarefa prazo vencido). A tarefa cumprimento de providência no PJe abrange os prazos de diligências determinadas em audiência, que são certificados (analisados) semanalmente de acordo com o prazo específico para o cumprimento. Os processos com mandados expedidos para cumprimento por Oficial de Justiça também são deslocados para essa tarefa, de acordo com o prazo projetado para o cumprimento do mandado (30 dias em regra).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente e o registro do andamento no sistema é feito antes da formação do lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência, com o descarte das cópias. Quando tem alvará não retirado, mantém os alvarás em autos provisórios. Em caso de alvará do autor não retirado, realizam diligências para entrega (notificação), inclusive com depósito em conta vinculada. Com relação aos alvarás das reclamadas, exigem comprovação de saque. Caso não comprovado, encaminham o valor para o FAT.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade conta com duas execuções reunidas. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	309	123	-60,19%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	238	145	-39,08%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.920	1.841	-4,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000371-60.2012.5.04.0016	0020299-26.2014.5.04.0016	0020762-31.2015.5.04.0016	0021272-78.2014.5.04.0016
0000441-43.2013.5.04.0016	0020301-25.2016.5.04.0016	0020763-50.2014.5.04.0016	0021300-46.2014.5.04.0016
0000579-15.2010.5.04.0016	0020325-87.2015.5.04.0016	0020792-03.2014.5.04.0016	0021361-04.2014.5.04.0016
0000870-78.2011.5.04.0016	0020363-36.2014.5.04.0016	0020854-72.2016.5.04.0016	0021367-74.2015.5.04.0016
0001191-45.2013.5.04.0016	0020364-84.2015.5.04.0016	0020912-75.2016.5.04.0016	0021376-36.2015.5.04.0016
0001349-82.2012.5.04.0001	0020390-48.2016.5.04.0016	0020924-26.2015.5.04.0016	0021388-16.2016.5.04.0016
0020007-70.2016.5.04.0016	0020394-85.2016.5.04.0016	0020940-92.2015.5.04.0011	0021391-39.2014.5.04.0016
0020062-55.2015.5.04.0016	0020416-81.2014.5.04.0021	0020998-17.2014.5.04.0016	0021399-79.2015.5.04.0016
0020104-07.2015.5.04.0016	0020421-05.2015.5.04.0016	0021019-90.2014.5.04.0016	0021492-42.2015.5.04.0016
0020149-11.2015.5.04.0016	0020437-90.2014.5.04.0016	0021030-22.2014.5.04.0016	0021529-06.2014.5.04.0016
0020166-81.2014.5.04.0016	0020478-57.2014.5.04.0016	0021033-40.2015.5.04.0016	0021530-88.2014.5.04.0016
0020189-56.2016.5.04.0016	0020485-15.2015.5.04.0016	0021039-81.2014.5.04.0016	0021571-21.2015.5.04.0016
0020195-68.2013.5.04.0016	0020489-52.2015.5.04.0016	0021041-17.2015.5.04.0016	0021576-43.2015.5.04.0016
0020202-89.2015.5.04.0016	0020499-33.2014.5.04.0016	0021050-13.2014.5.04.0016	0021599-23.2014.5.04.0016
0020203-40.2016.5.04.0016	0020522-76.2014.5.04.0016	0021051-61.2015.5.04.0016	0021634-46.2015.5.04.0016
0020203-45.2013.5.04.0016	0020532-23.2014.5.04.0016	0021063-75.2015.5.04.0016	0021675-47.2014.5.04.0016
0020213-84.2016.5.04.0016	0020558-84.2015.5.04.0016	0021078-78.2014.5.04.0016	0021765-55.2014.5.04.0016
0020224-16.2016.5.04.0016	0020586-52.2015.5.04.0016	0021079-65.2015.5.04.0004	0021766-40.2014.5.04.0016
0020229-43.2013.5.04.0016	0020615-05.2015.5.04.0016	0021180-03.2014.5.04.0016	0021780-24.2014.5.04.0016
0020236-64.2015.5.04.0016	0020624-98.2014.5.04.0016	0021215-89.2016.5.04.0016	0024100-33.2003.5.04.0016
0020244-07.2016.5.04.0016	0020653-54.2014.5.04.0015	0021221-33.2015.5.04.0016	0045600-82.2008.5.04.0016
0020254-85.2015.5.04.0016	0020692-14.2015.5.04.0016	0021239-88.2014.5.04.0016	0134800-76.2003.5.04.0016
0020265-17.2015.5.04.0016	0020721-64.2015.5.04.0016	0021253-38.2015.5.04.0016	0136100-97.2008.5.04.0016
0020295-86.2014.5.04.0016	0020747-96.2014.5.04.0016	0021262-97.2015.5.04.0016	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000371-60.2012.5.04.0016, no qual foi homologado o acordo alcançado pelas partes em 28.04.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a execução/Cumprimento da sentença*” também em 28.04.2016, os competentes alvarás foram expedidos em 07.10.2016 e o arquivamento do processo foi determinado em despacho publicado no dia 02.08.2016. Entretanto, as três correclamadas permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

0000019-39.2011.5.04.0016	0001255-89.2012.5.04.0016	0020304-82.2013.5.04.0016	0021263-48.2016.5.04.0016
0000386-92.2013.5.04.0016	0001439-79.2011.5.04.0016	0020324-73.2013.5.04.0016	0021286-91.2016.5.04.0016
0000482-78.2011.5.04.0016	0094100-19.2007.5.04.0016	0020361-32.2015.5.04.0016	0021454-30.2015.5.04.0016
0000495-77.2011.5.04.0016	0108800-68.2005.5.04.0016	0020393-08.2013.5.04.0016	0021589-76.2014.5.04.0016
0000578-25.2013.5.04.0016	0127600-42.2008.5.04.0016	0020393-08.2013.5.04.0016	0021624-36.2014.5.04.0016
0000862-67.2012.5.04.0016	0020090-91.2013.5.04.0016	0020696-17.2016.5.04.0016	0021852-30.2017.5.04.0008
0000883-09.2013.5.04.0016	0020267-84.2015.5.04.0016	0020799-92.2014.5.04.0016	0021888-48.2017.5.04.0016
0000992-91.2011.5.04.0016	0020268-40.2013.5.04.0016	0020815-41.2017.5.04.0016	
0001137-16.2012.5.04.0016	0020268-40.2013.5.04.0016	0020942-47.2015.5.04.0016	
0001193-15.2013.5.04.0016	0020268-69.2015.5.04.0016	0021263-48.2016.5.04.0016	

b) Exceções de incompetência

0020389-68.2013.5.04.0016	0020645-55.2015.5.04.0011
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020066-87.2018.5.04.0016	0021593-11.2017.5.04.0016	0020598-95.2017.5.04.0016	0020567-80.2014.5.04.0016
0020048-66.2018.5.04.0016	0021571-50.2017.5.04.0016	0020232-27.2015.5.04.0016	0020362-51.2014.5.04.0016
0020034-82.2018.5.04.0016	0021576-72.2017.5.04.0016	0020255-70.2015.5.04.0016	0020271-58.2014.5.04.0016
0020014-91.2018.5.04.0016	0021516-02.2017.5.04.0016	0020216-73.2015.5.04.0016	0020181-50.2014.5.04.0016
0021837-52.2017.5.04.0011	0021298-71.2017.5.04.0016	0021607-97.2014.5.04.0016	0020052-79.2013.5.04.0016
0021770-72.2017.5.04.0016	0021133-24.2017.5.04.0016	0021425-14.2014.5.04.0016	0020393-08.2013.5.04.0016
0021743-89.2017.5.04.0016	0021014-63.2017.5.04.0016	0021149-80.2014.5.04.0016	0020365-40.2013.5.04.0016
0021604-40.2017.5.04.0016	0020906-34.2017.5.04.0016	0021147-13.2014.5.04.0016	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000009-58.2012.5.04.0016	0001165-18.2011.5.04.0016	0020112-52.2013.5.04.0016	0021775-02.2014.5.04.0016
0000370-46.2010.5.04.0016	0001528-05.2011.5.04.0016	0020162-44.2014.5.04.0016	0021775-02.2014.5.04.0016
0000761-64.2011.5.04.0016	0001583-19.2012.5.04.0016	0020275-95.2014.5.04.0016	0020034-87.2015.5.04.0016
0000778-03.2011.5.04.0016	0059100-21.2008.5.04.0016	0020368-58.2014.5.04.0016	0020443-29.2016.5.04.0016
0000926-77.2012.5.04.0016	0071400-20.2005.5.04.0016	0020567-80.2014.5.04.0016	0020179-75.2017.5.04.0016
0000951-90.2012.5.04.0016	0000423-22.2013.5.04.0016	0020567-80.2014.5.04.0016	0020432-69.2017.5.04.0014
0001134-61.2012.5.04.0016	0000428-44.2013.5.04.0016	0021438-13.2014.5.04.0016	0021359-29.2017.5.04.0016
0001136-02.2010.5.04.0016	0000861-48.2013.5.04.0016	0021714-44.2014.5.04.0016	

e) Embargos à execução

0000006-40.2011.5.04.0016	0000062-73.2011.5.04.0016	0000097-62.2013.5.04.0016	0000207-61.2013.5.04.0016
0000009-58.2012.5.04.0016	0000183-33.2013.5.04.0016	0000142-03.2012.5.04.0016	0000356-28.2011.5.04.0016
0000162-57.2013.5.04.0016	0000079-75.2012.5.04.0016	0000292-81.2012.5.04.0016	0000353-10.2010.5.04.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000370-46.2010.5.04.0016	0001372-17.2011.5.04.0016	0084900-17.2009.5.04.0016	0000840-72.2013.5.04.0016
0000538-77.2012.5.04.0016	0001386-98.2011.5.04.0016	0089500-18.2008.5.04.0016	0000900-45.2013.5.04.0016
0000476-71.2011.5.04.0016	0001165-18.2011.5.04.0016	0094100-19.2007.5.04.0016	0000955-93.2013.5.04.0016
0000635-14.2011.5.04.0016	0001414-03.2010.5.04.0016	0124400-32.2005.5.04.0016	0000995-75.2013.5.04.0016
0000482-78.2011.5.04.0016	0001489-08.2011.5.04.0016	0124500-79.2008.5.04.0016	0001039-94.2013.5.04.0016
0000538-14.2011.5.04.0016	0001232-80.2011.5.04.0016	0127000-55.2007.5.04.0016	0001079-76.2013.5.04.0016
0000752-68.2012.5.04.0016	0001494-30.2011.5.04.0016	0141500-29.2007.5.04.0016	0001155-03.2013.5.04.0016
0000761-64.2011.5.04.0016	0001528-05.2011.5.04.0016	0145000-35.2009.5.04.0016	0001285-90.2013.5.04.0016
0000808-04.2012.5.04.0016	0001541-04.2011.5.04.0016	0134800-23.1996.5.04.0016	0001302-29.2013.5.04.0016
0000659-76.2010.5.04.0016	0001552-96.2012.5.04.0016	0146000-70.2009.5.04.0016	0001329-12.2013.5.04.0016
0000861-19.2011.5.04.0016	0001583-19.2012.5.04.0016	0000386-92.2013.5.04.0016	0001334-34.2013.5.04.0016
0000862-67.2012.5.04.0016	0011100-63.2003.5.04.0016	0000413-75.2013.5.04.0016	0020121-77.2014.5.04.0016
0001137-16.2012.5.04.0016	0008800-89.2007.5.04.0016	0000423-22.2013.5.04.0016	0021515-22.2014.5.04.0016
0000801-12.2012.5.04.0016	0019500-27.2007.5.04.0016	0000470-93.2013.5.04.0016	0020113-66.2015.5.04.0016
0001063-93.2011.5.04.0016	0030400-98.2009.5.04.0016	0000578-25.2013.5.04.0016	0020405-51.2015.5.04.0016
0001106-30.2011.5.04.0016	0036700-13.2008.5.04.0016	0000607-75.2013.5.04.0016	0021720-17.2015.5.04.0016
0001344-49.2011.5.04.0016	0059100-21.2008.5.04.0016	0000650-12.2013.5.04.0016	0020044-97.2016.5.04.0016
0001338-42.2011.5.04.0016	0071400-20.2005.5.04.0016	0000673-55.2013.5.04.0016	0020663-90.2017.5.04.0016
0001361-51.2012.5.04.0016	0063400-26.2008.5.04.0016	0000765-33.2013.5.04.0016	0020945-31.2017.5.04.0016
0001136-02.2010.5.04.0016	0075500-13.2008.5.04.0016	0000811-22.2013.5.04.0016	

f) Embargos à arrematação

0000779-22.2010.5.04.0016	0001439-79.2011.5.04.0016	0020874-29.2017.5.04.0016
0001238-24.2010.5.04.0016	0020015-13.2017.5.04.0016	

g) Exceções de pré-executividade

0000840-72.2013.5.04.0016	0001238-24.2010.5.04.0016	0008800-89.2007.5.04.0016	0021041-51.2014.5.04.0016
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000019-39.2011.5.04.0016 no qual consta a oposição de embargos de declaração pela parte autora em 28.08.2017. Em 30.08.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual oposto pelo demandante (o qual se trata, efetivamente, de pedido de tutela de urgência para cumprimento antecipado de decisão que não transitou em julgado); verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 30.08.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que rejeitou o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.405.972,47	57,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.993.826,93	42,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.399.799,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 610.627,48	15,03%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,59	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.304.575,92	56,71%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.148.665,50	28,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.063.885,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Conforme listagem extraída do InFOR no dia 16.08.2018, existem apenas **10 processos parados** há mais de 30 dias. Realizada análise da situação processual em cada caso, verificou-se que todos estão regulares aguardando o transcurso de prazos devidamente registrados no sistema. A Unidade Judiciária merece elogio pelo zelo com a tramitação dos processos físicos no tocante a evitar que processos fiquem parados desnecessariamente.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.239 processos em fase de conhecimento, 74 processos em fase de liquidação, 604 processos em fase de execução e 5.871 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1.000	0020170-55.2013.5.04.0016	02.09.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	403	0021517-84.2017.5.04.0016	25.10.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	185	0020726-18.2017.5.04.0016	09.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	26	0021395-42.2015.5.04.0016	18.07.2016
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	113	0021200-23.2016.5.04.0016	20.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	72	0020778-77.2018.5.04.0016	13.08.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	2	0020633-89.2016.5.04.0016	28.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	1	0021894-55.2017.5.04.0016	28.08.2018
Analisar dependências	1-Conhecimento	1	0020843-72.2018.5.04.0016	28.08.2018



Analisar sentença	1-Conhecimento	12	0021030-17.2017.5.04.0016	20.04.2018
Controle de pericia	1-Conhecimento	27	0020320-60.2018.5.04.0016	09.07.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	121	0021547-22.2017.5.04.0016	22.03.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	3	0020837-65.2018.5.04.0016	27.08.2018
Minutar Sentença	1-Conhecimento	267	0021573-88.2015.5.04.0016	10.04.2017
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	4	0020836-80.2018.5.04.0016	27.08.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	1	0020845-42.2018.5.04.0016	28.08.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	25	0020429-45.2016.5.04.0016	17.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	49	0020453-05.2018.5.04.0016	10.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	299	020603-54.2016.5.04.0016	03.05.2016
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	25	0020214-06.2015.5.04.0016	09.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	19	0020138-50.2013.5.04.0016	17.10.2017
Aguardando término dos prazos	3-Execução	157	0021506-55.2017.5.04.0016	16.07.2018
Analisar sentença - Exec BacenJud	3-Execução	1	0021557-37.2015.5.04.0016	07.08.2018
Cumprimento de Providências	3-Execução	27	0020654-65.2016.5.04.0016	06.07.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	54	0021460-66.2017.5.04.0016	18.07.2018
Minutar sentença - Exec	3-Execução	3	0020027-27.2017.5.04.0016	27.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	6	0021867-72.2017.5.04.0016	09.08.2018
	3-Execução	13	0021374-32.2016.5.04.0016	27.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 28.08.2018 - data da correição -, finalizada às 12h49min).

8.10.5 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 10.08.2018

1 Processo nº 0020551-58.2016.5.04.0016

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.09.2017 (ID a7fc912), que determinou a busca por endereço atualizado do executado junto à Receita Federal, e o respectivo cumprimento verificado em 09.10.2017 (ID 34ac140).

2 Processo nº 0021792-38.2014.5.04.0016

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre a solicitação de instruções protocolada pelo Leiloeiro em 08.05.2018 (ID fa611f3) e o despacho subsequente proferido em 06.06.2018 (ID 801369a), que determinou a liberação da penhora diante das tentativas inexitosas de venda judicial.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001309-26.2010.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 596) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCr); termos de juntada (fls. 598 vº, 605 vº, 632 vº, 696 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (Art. 101, parágrafo único, da CPCr); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPCr).
Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo nº 0001348-18.2013.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 306, 308, 311, 332, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 307, 309, 310, 313, 318, 325, 334, 336, 342, não rubricadas (art. 68 da CPCr); termos de juntada (fls.



307 vº, 310 vº, 318 vº, 326 vº, 336 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (Art. 101, parágrafo único, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPCR).
Movimentação processual: Nada a apontar.

3

Processo nº 0000652-16.2012.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls.463, 470, 471, 498, 501, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fls. 489 vº, 506 vº, 520 vº, 524 vº, 528 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (Art. 101, parágrafo único, da CPCR); termo de juntada (fl. 504 vº), sobreposto a documento (art. 69 da CPCR), bem como sem a assinatura e identificação do servidor que praticou o ato (art. 150 da CPCR); termo de carga (fl. 537) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); ausência dos termos de juntada quanto à petição da fl. 509, ao recurso das fls. 540-544, à prestação de contas da leiloeira das fls. 547-552 e à guia da fl. 555 (art. 101 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

4

Processo nº 0000998-64.2012.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 621, 622, 628, 661, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 623-625, 672, não rubricadas (art. 68 da CPCR); termo de juntada (fl. 632 vº) não identifica o servidor que praticou o ato (art. 150 da CPCR); termos de carga (fl. 635, 663, 674, 693, 698) não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR);); termos de juntada (fl. 635 vº, 663 vº, 674 vº, 693 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (Art. 101, parágrafo único, da CPCR); impugnação ao cálculo e documentos (fls.699-710), não precedidos pelo respectivo termo de juntada (art. 101 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

5

Processo nº 0000410-23.2013.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 575, 578, 580, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fls. 588 vº, 598 vº, 600 vº, 682 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (Art. 101, parágrafo único, da CPCR); termo de juntada (fl.672 vº) sem a assinatura e identificação do servidor que praticou o ato (art. 150 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação ou conclusão ao juiz nos períodos compreendidos entre 10-4-2017 e 3-10-2017.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	016-00091/18	0000410-23.2013.5.04.0016	19.06.2018
2	016-00095/18	0101600-25.1996.5.04.0016	11.07.2018
3	016-00097/18	0043400-35.1990.5.04.0016	17.07.2018
Nº Processo - PJe			Prazo para Cumprimento
1	0020834-52.2014.5.04.0016		08.07.2018



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 2.8.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a partir da identificação de valor incontroverso superior ao depósito recursal, o Juiz **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é instaurado havendo pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud. Quando há garantia de juízo decorrente de medida cautelar, no silêncio dos sócios após a citação, entende-se pela desnecessidade de instauração do incidente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT dez expedientes relativos à 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 6 no ano de 2017 e 4 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2017	2516/2017	0021549-60.2015.5.04.0016	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2017	3202/2017	0020393-08.2013.5.04.0016	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2017	3545/2017	0051400-19.1993.5.04.0016	Reclamação do atendimento prestado no balcão da unidade judiciária	Arquivado
2017	4029/2017	0001293-67.2013.5.04.0016	Reclamação de inconformidade com procedimento adotado pela Secretaria da unidade judiciária	Arquivado
2017	4078/2017	-	Cobrança pela Vara de emolumentos para expedição de certidão atualizada de débitos trabalhistas	Arquivado
2017	4368/2017	0021088-51.2016.5.04.0017	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2018	701/2018	0020081-61.2015.5.04.0016	Impedimento de reunião com o magistrado	Arquivado



2018	735/2018	0020748-76.2017.5.04.0016	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2018	1333/2018	0020945-65.2016.5.04.0016	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2018	1866/2018	0021107-26.2017.5.04.0016	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 07.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 73,66% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 26,34%, por meio físico.

Segundo informações do Diretor, com a nova legislação trabalhista houve redução de 30% de processos novos; em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo, o que gera reflexos na pauta e demanda readequação.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 6,56% nos últimos doze meses, passando de 4.327 para 4.043 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 21,66% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.160,81 processos), resultando no sétimo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados – com exceção daquele relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48), nos últimos doze meses, foi o 6º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (2ª colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (3ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (4ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (8ª pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), único em que a Unidade apresenta um desempenho abaixo da média das unidades similares.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 178 processos, o que importou em uma queda de 7,18%). Constata-se que o principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.105), o qual era 29,95% inferior à média das unidades similares (1.577,38), combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.712), o qual foi superior em 2,50% à média da respectiva faixa. Além disso, o número de processos solucionados foi 13% superior ao número de casos novos (1.515) no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

A fase de liquidação foi a única espécie que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 28 processos, o que importou em uma elevação de 34,57%). Apesar disso, vale mencionar que 84,56% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas resultando em produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,05%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o oitavo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

Com relação ao resultado insatisfatório alcançado pela Unidade no indicador prazo médio da conclusão à prolação da sentença (41ª posição na faixa), apesar de ter registrado redução de 116,77 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 109,01 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, a unidade apresentou o prazo médio 44,74 dias mais moroso do que a média das unidades similares.

Quanto aos indicadores de prazo, na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio de conclusão à prolação da sentença (41ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (2ª posição na faixa), ajuizamento ao arquivamento do processo



(3ª posição na faixa) e de início ao encerramento da execução (4ª posição na faixa)

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu a de **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*). Na entrevista, o Diretor informou que realiza o cumprimento das metas, com atividades específicas, caso necessário. Mas, reforçou que o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, ainda não há uma definição consolidada, mas há indicação de que será aplicada a nova regra da CLT, com o entendimento pacificado no TST, aos processos que alcançaram a condição de arquivamento no momento posterior à reforma trabalhista.

O Diretor relatou que a Unidade tem duas execuções reunidas e que os processos reunidos ao principal são arquivados “sem dívida”.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 95 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que a liberação do depósito recursal é feita quando verificado valor incontroverso superior ao valor depositado. A reclamada é citada com o abatimento do valor do depósito.

A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo, 13 servidores lotados, sendo relevante apontar que, no tocante à movimentação no período correccionado, há pouca rotatividade.

A Unidade, durante o período correccionado, contou com o apoio de dois estagiários que se ocupavam do atendimento ao balcão com o suporte de servidores, auxiliavam na juntada de petições, revisão final em processos físicos antes da remessa dos autos ao arquivo, recebimento de malotes, controle dos prazos nos autos provisórios e despachos mais simples.

De acordo com o Diretor, os Assistentes de Execução (FC-4) fazem as tarefas dispostas na regulamentação.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, tantos nos processos físicos como no PJE.

Apenas dois servidores realizam tarefas no processo físico, o Assistente de Diretor é responsável pelo protocolo e outro servidor pelo cumprimento dos prazos. Na fase de execução, apenas uma servidora é responsável pelo cumprimento das tarefas, inclusive pela expedição de alvará – com supervisão do Diretor, o qual assume as atividades no período de férias da servidora. Dois servidores trabalham nos processos físicos.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, inclusive quando há pedido expresso de dispensa, exceção feita às ações de consignações em pagamento. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, com posterior designação das audiências. Não há ações acidentárias em virtude da existência de Vara especializada (30ª VT de Porto Alegre).

O encerramento da instrução é sempre realizado em audiência. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de real possibilidade de acordo, com previa avaliação do caso concreto, mesmo quando há pedido da parte. Quando não há possibilidade de designar pauta com brevidade, o processo é encaminhado ao CEJUSC.

Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados via e-mail, com certificação nos autos. Quando há designação e perícias, é feito registro da data no Sistema PJe para acesso do Perito. Não há notificação específica para comunicar a expedição de RPHP, mas o perito é intimado do arbitramento dos honorários.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Horismar Carvalho Dias** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

12.2 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **Horismar Carvalho Dias**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que os Juízes **Caroline Bitencourt Colombo e Eduardo Batista Vargas** profiram, com maior brevidade possível, as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 16.07.2018.

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 16.07.2018 em relação ao Juiz Substituto **Bruno Feijó Siegmann**.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000371-60.2012.5.04.0016, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade:

- a) para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 30.08.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pela parte autora e da decisão que rejeitou o referido incidente processual no processo nº 0000019-39.2011.5.04.0016;
- b) faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) aplique o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- g) efetue a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR,
- h) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, o Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 28.08.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional